



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Regime Especial de Precatórios

Emenda Constitucional n.º 62/2009, 67/2010, 99/2017 e 109/2021

1º Quadrimestre e 2º Bimestre de 2024

Pedro Paulo Teixeira Junior, Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições vem através do presente, evidenciar os recolhimentos do regime especial de precatório, compreendendo o período do 2º Bimestre do exercício de 2024.

A Administração Pública Municipal de Ferraz de Vasconcelos, com fulcro na Emenda Constitucional n.º 62/2009, e alterações realizadas pelas Emendas Constitucionais n.º 67/2010, n.º 99/2017 e n.º 109/2021, passa a demonstrar os valores efetivamente recolhidos do Regime Especial de Precatório, demonstrando o acatamento da determinação do Processo de Gestão n.º 90000-23.2015.8.26.0500, em face do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para o período do 2º Bimestre e 1º Quadrimestre do corrente exercício.

Quadro Resumo Contábil

Apuração de percentual de Precatório						
Base de Cálculo RCL	Valor da RCL do Período (Acumulado / 12)	Competência	Data de Vencimento	Valor Devido	Valor Pago	Data de pagamento
2024						
nov/23	R\$ 45.645.302,09	jan/24	31/01/2024	R\$ 1.428.697,96	R\$ 1.430.000,00	31/01/2024
dez/23	R\$ 46.270.684,72	fev/24	29/02/2024	R\$ 1.448.272,43	R\$ 1.500.000,00	29/02/2024
jan/24	R\$ 46.530.338,90	mar/24	29/03/2024	R\$ 1.456.399,61	R\$ 1.500.000,00	28/03/2024
fev/24	R\$ 47.988.826,97	abr/24	30/04/2024	R\$ 1.502.050,28	R\$ 1.570.000,00	30/04/2024
mar/24		mai/24	31/05/2024			
abr/24		jun/24	28/06/2024			
mai/24		jul/24	31/07/2024			
jun/24		ago/24	30/08/2024			
jul/24		set/24	30/09/2024			
ago/24		out/24	31/10/2024			
set/24		nov/24	29/11/2024			
out/24		dez/24	31/12/2024			



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

À vista do exposto, concluímos que no encerramento do 2º Bimestre e 1º Quadrimestre do corrente exercício esta municipalidade se encontra adimplente perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, uma vez, procedendo com os recolhimentos dos valores arbitrados para o período em apuração.

Regime Especial de Precatório			
Estimativa da RCL do 2º Bimestre/2024		Percentual mínimo arbitrado pela DEPRE/TJSP	
Período de apuração Nov/2023 à Fev/2024 (E.C 62)	R\$ 186.435.152,68	Percentual para 2024, de 3,13%	R\$ 5.835.420,28
TOTAL RECOLHIDO DO REGIME ESPECIAL ATÉ O 2º BIMESTRE DE 2024:			R\$ 6.000.000,00
			3,2183

Em face aos preceitos do inciso II do Art. 48-A da Lei Complementar n.º 101/2000 – “Lei de Responsabilidade Fiscal”, passo a dar publicidade e transparência dos resultados contábeis e financeiros produzidos pela Administração Pública Municipal.

Ferraz de Vasconcelos, 10 de maio de 2024.

Pedro Paulo Teixeira Junior
Secretário Municipal de Fazenda